

DECRETO N.º 2395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Estabelece Ponto Facultativo nos serviços municipais de Boqueirão do Leão, no dia 03 de Novembro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Feriado do dia de Finados em 02 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda ser este um dia dedicado à religiosidade da comunidade, que costuma se deslocar para visitas aos cemitérios;

CONSIDERANDO também que nesta época nos Serviços Municipais, há uma normal redução na demanda, fase ao evento supra.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2023.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 30 de Outubro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração e Planejamento
Em exercício.